



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FMEL, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, neste ato representada pela sua Secretária, no uso de suas atribuições legais, tornam público que será recebida a documentação ora relacionada para o recrutamento, seleção e credenciamento de profissionais prestadores de serviços de arbitragem esportiva, auxiliares e mesários para atuação em eventos realizados pela FMEL e SEMED até o dia 31 de dezembro de 2018.

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: a partir das 8h (oito horas) do dia 21 de fevereiro de 2018 mediante preenchimento de formulário específico e envio da documentação constante no edital;

ENTREGA DO FORMULÁRIO E DA DOCUMENTAÇÃO: O formulário deverá ser preenchido acessando-se o link disponível no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br) devendo a documentação ser enviada em formato PDF para o e-mail credenciamento.fme@gaspar.sc.gov.br.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail credenciamento.fme@gaspar.sc.gov.br;

PRAZO PRESTAR ESCLARECIMENTOS: 24h (vinte e quatro horas), a contar do dia subsequente ao recebimento do pedido.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, sendo disponibilizado na íntegra no Portal Eletrônico do Município de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br).

ALTERAÇÕES NO EDITAL: As alterações no Edital serão informadas através de aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, sendo a íntegra dos Aditivos disponibilizados no Portal Eletrônico do Município de Gaspar (www.gaspar.sc.gov.br).

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital, o credenciamento de coordenadores de árbitros, árbitros gerais, auxiliares e mesários para atuação nas modalidades esportivas que compõem os eventos esportivos do calendário 2018 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FMEL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

1.2. O prestador de serviço ao qual se refere o item anterior deverá ser pessoa física.

1.3. Os serviços poderão ser prestados de segunda a domingo, nos turnos da manhã, tarde ou noite, conforme a competição disputada.



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente procedimento os interessados que atendam às condições específicas de habilitação conforme o constante no item 03 deste Edital e nos demais anexos;

2.2. Pessoas físicas maiores de 18 anos;

2.3. Os dados informados no TERMO DE CREDENCIAMENTO são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no item 03;

2.4. Para prestação de serviços de arbitragem, somente serão credenciados os interessados, na qualidade de pessoa física, que comprovarem experiência técnica na(s) sua(s) respectiva(s) modalidade(s), mediante:

2.4.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedida pelos promotores e/ou organizadores do evento e/ou;

2.4.2. Registro válido junto à Federação ou Entidade esportiva da modalidade e/ou;

2.4.3. Certificado de Curso específico aferido por Federação ou Entidade Esportiva da Modalidade.

2.5. Não serão admitidos prestadores de serviços que estiverem cumprindo penalidades de suspensão imposta pela instituição a que forem vinculados, se for caso.

3. DO CREDENCIAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Os interessados poderão se Credenciar a partir das a partir da 8h (oito horas) do dia 21 de fevereiro de 2018.

3.2. Para realização do Credenciamento o interessado deverá acessar o link disponível no endereço eletrônico www.gaspar.sc.gov.br devendo preencher o formulário correspondente;

3.3. Preenchido o formulário o interessado deverá encaminhar para o e-mail credenciamento.fme@gaspar.sc.gov.br, os seguintes documentos em formato pdf:

3.3.1. Cópia do RG frente e verso;

3.3.2. Cópia do CPF se o número não constar no RG;

3.3.3. Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

3.3.4. Cópia de Antecedentes Criminais da Comarca de origem atualizada nos últimos 30 (trinta) dias, que podem ser obtidos através do site <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

3.3.5. Currículo e prova de títulos (certificados);

3.3.6. Comprovação de experiência anterior.

Obs. Não serão credenciados os candidatos que não tiverem qualquer experiência anterior.



3.4. Somente será credenciado o candidato que preencher corretamente o formulário eletrônico e apresentar toda documentação exigida no Edital.

3.5. O candidato será informado via e-mail quando houver alguma irregularidade na apresentação da documentação, sendo que o mesmo somente será credenciado quando cumprir todas as exigências do Edital.

3.6. O presente Credenciamento ficará aberto para novas inscrições até o dia 10 de dezembro de 2018.

4. DO JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A FMEL irá confirmar o correto preenchimento do formulário e após o recebimento da documentação verificará se o interessado atendeu às exigências do Edital. Esta avaliação deverá ocorrer no prazo de 5 cinco dias úteis contados da data de recebimento da documentação.

4.2. Estando a documentação apresentada em conformidade com as exigências do Edital o interessado será Credenciado, estando apto a prestar os serviços a partir de então.

4.3. Caso a documentação apresentada não esteja em conformidade com as exigidas na Cláusula terceira, o interessado será notificado via e-mail e deverá providenciar a regularização.

4.4. O fato de o interessado não ter sua documentação aprovada, não impede que o mesmo apresente a documentação exigida em outra oportunidade, podendo buscar o credenciamento a qualquer tempo, apresentando a documentação exigida.

4.5. Somente serão CREDENCIADOS os interessados que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.

5. DA RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

5.1. Os interessados Credenciados receberão o Termo de Credenciamento via e-mail, sendo publicada mensalmente a relação dos credenciados por modalidade no portal eletrônico do Município na página do Credenciamento 01/2018.

6. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

6.1. Conferido o preenchimento do formulário e da documentação os interessados que tiveram sua documentação aprovada terão seu credenciamento homologado pela comissão de credenciamento.

6.2. O Credenciamento terá validade até 31 de Dezembro de 2018 e os serviços a serem prestados deverão ser realizados conforme convocação, categoria e/ou calendário de eventos esportivos da FMEL ou SEMED, observando os critérios estabelecidos nesse Edital.

6.3. Todos os interessados serão Credenciados pela ordem de apresentação da documentação,



sendo os mesmos convocados através de rodízio, de acordo com sua categoria e qualificação, conforme a necessidade da FMEL e da SEMED.

7. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

7.1. A FMEL e a SEMED poderão, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade física, técnica, fiscal ou da postura dos profissionais prestadores de serviços, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for;

7.2. Será descredenciado ainda, o interessado que deixar de comparecer a evento quando convocado, sem apresentar justa causa ou não solicitar a substituição em até 72 (setenta e duas) horas antes do evento;

7.3. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.4. Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, total ou parcialmente, ficará sujeito a aplicação de penalidade, ou ao descredenciamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93;

7.4.1. Considera-se descumprimento parcial das obrigações, punível com uma das sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/1993:

7.4.1.1. Cometimento de faltas técnicas, assim entendido, a demonstração de desconhecimento das normas referente à modalidade esportiva em que estiver arbitrando;

7.4.1.2. Falta de equilíbrio ou de moderação na condução do jogo.

7.4.2. Considera-se descumprimento total das Obrigações, ensejando o descredenciamento e ou aplicação das sanções previstas no art. 86 e 87 da Lei 8.666/1993:

7.4.2.1. O atraso injustificado;

7.4.2.2. A apresentação do árbitro sem uniforme;

7.4.2.3. Não ter conhecimento da regra oficial da modalidade e do regulamento da competição;

7.4.2.4. Agressão verbal ou física por parte do árbitro a competidor, membro da comissão técnica, plateia ou membros da organização do evento;

7.4.2.5. Não apresentação para prestação dos serviços.

7.5. Nas hipóteses previstas neste item, fica assegurado ao credenciado o direito ao



contraditório e ampla defesa sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Credenciamento, que responderá em 05 (cinco) dias úteis.

8. DAS MODALIDADES DE CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados poderão se credenciar nas modalidades esportivas constantes no Anexo II deste Edital.

9. DAS CATEGORIAS DOS PROFISSIONAIS DE ARBITRAGEM

9.1. Os profissionais de arbitragem credenciados que comprovarem registro junto à Federação Esportiva e/ou Confederação Esportiva na (s) modalidade (s), serão classificados conforme as categorias abaixo:

9.1.1. Árbitro, apontador, mesário ou cronometrista municipal ou iniciante;

9.1.2. Árbitro, apontador, mesário ou cronometrista regional ou estadual;

9.1.3. Árbitro, apontador, mesário ou cronometrista aspirante a nacional, nacional ou internacional;

9.2. Os profissionais de arbitragem que não comprovarem registro junto Federação Esportiva e/ou Confederação Esportiva na (s) modalidade (s), mas tiverem experiência em competições municipais, serão classificados na categoria MUNICIPAL.

9.3. Para as modalidades de ATLETISMO, JUDÔ, KARATÊ, TÊNIS DE MESA e SKATE haverá também a possibilidade do credenciamento como ÁRBITRO GERAL, com a devida comprovação da experiência na função.

9.4. Para as modalidades de futebol, futebol suíço (futebol sete ou futebol society), taco e bocha não será levado em consideração a classificação acima.

10. DOS PREÇOS E PAGAMENTOS

10.1. Os Serviços prestados pelo Credenciado serão remunerados conforme Tabela (Anexo II), diretamente ao arbitro mediante crédito na conta bancária, que deverá ser da espécie conta corrente ou poupança, não sendo permitida conta salário. Em caso de conta conjunta deverá haver declaração dos titulares autorizando o depósito.

10.2. É vedado ao credenciado terceirização dos serviços contratados neste edital, sob a pena de anulação do credenciamento;

10.3. O pagamento será efetuado:

10.3.1. Em até 30 (trinta) dias após o encerramento da competição mediante crédito na conta bancária apresentada pelo Credenciado no valor total dos serviços prestados durante a competição;



10.3.2. Mensalmente, em até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, quando a competição se estender por mais de um mês, mediante crédito na conta bancária apresentada pelo Credenciado no valor total dos serviços prestados durante o mês de referência;

10.3.3. Do valor devido ao credenciado será deduzido o INSS e o ISS.

10.4. Não haverá qualquer pagamento adicional que não seja o valor previsto na tabela anexa.

10.4.1. O credenciado deverá arcar com os custos de alimentação e transporte, caso seja necessário.

10.5. As Despesas decorrentes do presente credenciamento ficarão por conta das dotações previstas no orçamento da FMEL e da SEMED.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Os interessados credenciados serão convocados conforme a necessidade da FMEL e SEMED, sendo respeitado rodízio entre os credenciados, observada a categoria dos mesmos.

11.2. Somente serão convocados os interessados que estiverem credenciados até a data da convocação, respeitando-se a ordem estabelecida para o rodízio.

12. DO RODÍZIO

12.1. Todos os interessados credenciados se revezarão em sistema de rodízio, de acordo com sua categoria, sendo a ordem inicial do rodízio estabelecida:

1º Critério: Ordem de apresentação da documentação;

2º Critério: Interessado de maior idade;

3º Critério: Ordem Alfabética.

12.2. A FMEL e a SEMED tem garantido o direito de, caso queira, determinar até 05 (cinco) dias antes do início do evento quais serão os oficiais de arbitragem convocados a trabalhar em determinada competição, dentro do quadro de oficiais de arbitragem previamente credenciados, anteriormente à divulgação da convocação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Compete aos credenciados:

13.1. Executar os serviços nas condições estipuladas neste Edital, observando os parâmetros de boa qualidade e as normas legais aplicáveis;

13.2. Comunicar formalmente a FMEL ou SEMED com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, os motivos de ordem particular ou técnica que impossibilitem a execução dos serviços ou quando verificar condições inadequadas ou a eminência de fatos que possam prejudicar a perfeita



prestação dos serviços;

13.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços;

13.4. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

13.5. Manter sigilo, sob a pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da FMEL, da SEMED ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços;

13.6. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FMEL e pela SEMED.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA FMEL e SEMED

São responsabilidades da FMEL e/ou da SEMED:

14.1. Escalar os árbitros conforme sua necessidade, respeitando o sistema de rodízio de acordo com sua categoria;

14.2. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e a resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do Credenciado e os demais prestadores de serviço;

14.3. Manter equipe de Coordenação Técnica disponível para atender os prestadores de Serviço no esclarecimento de dúvidas e fornecimento de orientação, nos casos que assim o requeiram;

14.4. Realizar os pagamentos, cumprir os prazos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento conforme tabela anexa;

14.5. Disponibilizar, quando solicitado, o atestado de Participação Técnica no evento em que o prestador de serviço atuou e a função desempenhada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente Edital, não garantirá automática celebração do Termo de Credenciamento, sendo esta submetida ao procedimento descrito no item 4;

15.2. A FMEL e a SEMED não estão obrigadas a contratar o credenciado, podendo fazê-lo à proporção do surgimento da demanda em razão do evento esportivo, contudo havendo a necessidade de contratação esta deverá obedecer ao sistema de rodízio dos credenciados;

15.3. A FMEL e a SEMED poderão revogar ou anular o presente credenciamento, sem que caiba ao participante qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação;

15.4. Por meio da assinatura do termo de credenciamento o interessado autoriza a FMEL e a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CNPJ: 05.322.930/0001-85



SEMED a divulgar seu nome, sua imagem e outros atributos do prestador de serviço em todos os meios de divulgação de mídia relacionados aos eventos da pasta;

15.5. Os casos omissos serão decididos pela FMEL e pela SEMED, na forma da Lei;

15.6. Quando por motivo de força maior ocorra falta de árbitros convocados para determinada competição, fica a FMEL autorizada a convocar a qualquer tempo outros árbitros devidamente credenciados.

15.7. Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Credenciamento;

Anexo II – Tabela de Quantitativo de Valores;

Anexo III – Manual do Credenciado.

Gaspar, 20 de fevereiro de 2018.

Zilma Mônica Sansão Benevenuto
Secretária Municipal de Educação

José Carlos de Carvalho Junior
Diretor Presidente da FME



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CNPJ: 05.322.930/0001-85



ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Termo de Credenciamento

Aos xx de xxxxx de 2018 a Comissão de avaliação do edital de Credenciamento nº 01/2018 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, nomeada pela Portaria Interna da FME nº xx de xx/02/18, HOMOLOGA o Credenciamento de Nome: _____, RG nº _____ CPF/MF nº _____, Carteira de Trabalho nº _____, Série _____, PIS/PASEP nº _____, data de nascimento _____, residente e domiciliado na Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, UF _____, CEP: _____ email: _____, Telefone Fixo: _____ e Celular (DDD): _____, Dados Bancários: Nome do banco: _____, Agencia nº _____, Conta Corrente nº _____, operação nº _____;

O (A) qual está habilitado (a) a atuar como _____ (descrever a função) nas competições do Calendário Esportivo 2018 da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Gaspar/SC _____ nas seguintes modalidades:

.....(descrever as modalidades).....;

.....(descrever as modalidades).....;

.....(descrever as modalidades).....;

Gaspar, ____ de _____ de 2018.

Assinatura dos Membros da Comissão:



ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Tabela de Quantitativo de Valores (em reais)

COMPETIÇÕES ADULTAS					
MODALIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO	I	II	III
ATLETISMO	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
ATLETISMO	ÁRBITRO	DIÁRIA	110,00	120,00	130,00
BASQUETE	ÁRBITRO	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
BOCHA	ÁRBITRO	DIÁRIA	230,00		
BOCHA	ÁRBITRO	JOGO	45,00		
FUTEBOL	ÁRBITRO	JOGO	230,00		
FUTEBOL	AUXILIAR	JOGO	85,00		
FUTEBOL	ANOTADOR	JOGO	55,00		
FUTEBOL SUÍÇO (FUT. SOCIETY, FUT SETE)	ÁRBITRO	JOGO	130,00		
FUTEBOL SUÍÇO (FUT. SOCIETY, FUT SETE)	MESÁRIO	JOGO	50,00		
FUTSAL	ÁRBITRO, ANOTADOR OU CRONOMETRISTA	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
FUTSAL	ÁRBITRO	JOGO	130,00		
FUTSAL	ANOTADOR OU CRONOMETRISTA	JOGO	50,00		
HANDEBOL	ÁRBITRO/MESÁRIO	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
SKATE	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	230,00		
SKATE	ÁRBITRO	DIÁRIA	110,00		
TACO	ÁRBITRO	DIÁRIA	110,00		
TÊNIS DE MESA	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
TÊNIS DE MESA	ÁRBITRO	DIÁRIA	110,00	120,00	130,00
VÔLEI DE PRAIA	ÁRBITRO OU APONTADOR	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
VOLEIBOL	ÁRBITRO OU APONTADOR	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00



XADREZ	ÁRBITRO	DIÁRIA	235,00	255,00	265,00
--------	---------	--------	--------	--------	--------

COMPETIÇÕES ESCOLARES					
MODALIDADE	FUNÇÃO	PADRÃO	I	II	III
ATLETISMO	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
ATLETISMO	ÁRBITRO	DIÁRIA	100,00	110,00	115,00
BASQUETE	ÁRBITRO	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
FUTEBOL	ÁRBITRO	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
FUTSAL	ÁRBITRO, ANOTADOR OU CRONOMETRISTA	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
JUDÔ	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
JUDÔ	ÁRBITRO	DIÁRIA	100,00	110,00	115,00
KARATÊ	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
KARATÊ	ÁRBITRO	DIÁRIA	100,00	110,00	115,00
HANDEBOL	ÁRBITRO/MESÁRIO	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
SKATE	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	150,00		
SKATE	ÁRBITRO	DIÁRIA	90,00		
TÊNIS DE MESA	ÁRBITRO GERAL	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
TÊNIS DE MESA	ÁRBITRO	DIÁRIA	100,00	110,00	115,00
VÔLEI DE PRAIA	ÁRBITRO OU APONTADOR	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
VOLEIBOL	ÁRBITRO OU APONTADOR	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00
XADREZ	ÁRBITRO	DIÁRIA	160,00	175,00	180,00

- a) É de responsabilidade do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, alimentação e estadia que forem necessárias à prestação dos serviços.
- b) Nos serviços prestados de arbitragem, há necessidade de emissão de NFSe, onde incidirá o ISS e INSS de acordo com as tabelas vigentes;
- c) Os padrões diárias serão determinadas para o pagamento de serviços realizados em uma competição que acontecerá durante determinada data, devendo ser cumprida a jornada necessária para a realização da programação.



ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

MANUAL DO CREDENCIADO

Este Manual tem como objetivo, repassar aos profissionais Credenciados para prestação dos serviços objeto do Credenciamento 01/2018, diretrizes para desenvolverem seu trabalho de acordo com as expectativas da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – FMEL e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. Ao ser escalado para determinado evento, o árbitro/mesário já deve iniciar sua preparação, confirmando horário, local, contatos da organização, regulamento e particularidades da competição para qual foi escalado. A FMEL, com o intuito de elevar o nível das arbitragens dos eventos por ela promovidos, fará acompanhamento e avaliação dos árbitros e mesários, daí a necessidade destes profissionais em seguir as exigências abaixo relacionadas.

1. TAXAS DE ARBITRAGEM – A FMEL e a SEMED elaboraram sua Tabela de Taxas de Arbitragem, tendo como referência valores praticados na região e de acordo com o nível da competição. O transporte/deslocamento e alimentação são de responsabilidade do árbitro/mesário. Ao fazer o credenciamento, o profissional declara estar ciente e de acordo com a Tabela de Taxas estipuladas, o prazo de pagamento e consciente dos encargos incidentes sobre a prestação do serviço.

2. UNIFORME – Os árbitros e mesários deverão apresentar-se para dirigir os jogos, devidamente uniformizados conforme estabelece as Regras Oficiais da modalidade. A apresentação conta muito para o sucesso do trabalho de arbitragem e do evento para o qual estejam atuando, então a boa apresentação visual, com uniformes limpos e em perfeitas condições de uso podem fazer a diferença.

3. MATERIAL DE TRABALHO – O material pessoal necessário para a arbitragem é de responsabilidade de cada árbitro e mesário. Mesmo aqueles emprestados ou fornecidos pela FMEL e SEMED, tais como, canetas, réguas, placas, placares, bombas, etc., ficam sob inteira responsabilidade da equipe de arbitragem, que deve zelar pelo bom uso, conservação e posterior devolução.



4. HORÁRIO – A FMEL e a SEMED são rigorosas no que diz respeito ao cumprimento dos horários previamente divulgados. Em razão disto, não tolerará atrasos da equipe de arbitragem. A arbitragem deve se fazer presente no local da competição com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para o início do jogo. Isto dará tempo para o árbitro e mesário fazerem todas as checagens e procedimentos necessários antes da partida.

5. PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO – Antes do início da partida algumas medidas devem ser tomadas. Verificação dos uniformes das equipes, coletes, equipamentos esportivos, como, traves, redes, marcações, placares, identificação dos atletas e comissão técnica, devem ser obrigatoriamente checadas pelos árbitros.

6. POSTURA – Assim como a apresentação, a postura da equipe de arbitragem é determinante para o resultado positivo da competição. Repassamos algumas condutas exigidas:

- a) É terminantemente proibido aos árbitros e mesários fumar e ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição, mesmo nos momentos em que não estiver atuando;
- b) Tratar de forma cordial e respeitosa os Dirigentes, Técnicos e Atletas das equipes participantes durante as partidas;
- c) Tratar os assuntos pertinentes á competição, diretamente com a organização, de forma discreta e em local apropriado. Dúvidas e problemas também devem ser sanados desta forma;
- d) Manter descrição e ética, evitando manter contato exagerado com dirigentes, técnicos e atletas das equipes, seja antes ou depois dos jogos;
- e) Impedir que haja qualquer tipo de aglomerado ou interferência junto a mesa de apontamento/controlado, evitando polêmicas e desvios de atenção por parte do apontador/anotador/mesário;
- f) Evitar conceder entrevistas, mas se o fizer, limitar-se a dar informações sobre sua atuação na partida, evitando posicionamentos ou críticas sobre a competição, organização, resultados, dirigentes, etc.;
- g) Reprimir de forma enérgica e contundente todas atitudes violentas e antidesportivas;
- h) Manter-se sempre atualizado em relação as Regras e Regulamento da competição;
- i) Advertir atletas e dirigentes de forma sóbria, segura e imparcial, visando sempre corrigir a



conduta imprópria, antes de tomar uma medida punitiva.

7. SÚMULAS – A súmula é o documento oficial do jogo e deve, como tal, relatar todos os acontecimentos, com clareza e exatidão. Para isto, alguns cuidados devem ser tomados pela arbitragem:

- a) Os apontadores/mesários devem ter conhecimento para preencher a súmula e concentração total para não perderem nenhuma informação, evitando problemas, erros e rasuras;
- b) Os documentos exigidos para registro dos atletas em súmula devem ser coletados com antecedência e conferidos antes de sua devolução;
- c) Os árbitros e mesários devem assinar as súmulas após a conclusão do jogo e fechamento dos espaços vazios;
- d) A FMEL e a SEMED cabe definir o modelo de súmula, que pode, dependendo da competição, ser oficial ou simplificado.

8. RELATÓRIOS – O árbitro deve sempre relatar qualquer incidente ou acontecimento que tenha prejudicado ou interferido no andamento normal da partida. Tal relatório deve ser feito em papel pelo próprio árbitro e entregue ao coordenador da competição num prazo de até 1 (uma) hora após o término da partida. Nele devem constar de forma real, sucinta e objetiva, os fatos ocorridos, sem omissão de nenhum detalhe. O relatório deve também ser assinado pela equipe de arbitragem.

9. PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO – Encerrado todos os procedimentos referentes á partida, a equipe de arbitragem deve fazer com que os documentos oficiais (súmulas, relatórios, tabelas, etc.) cheguem o mais rápido possível e em segurança a organização da competição. O material esportivo e técnico utilizado deve ser conferido e devolvido juntamente com os documentos. As instalações devem ser vistoriadas e liberadas para os responsáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS – Seguindo as normas descritas neste documento o profissional de arbitragem estará desempenhando suas atividades de forma a garantir um excelente conceito para suas atuações, gerando segurança para os organizadores e confiança dos participantes do evento. Isto certamente será decisivo para o sucesso dos eventos da FMEL e da SEMED.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GASPAR – FMEL/GASPAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/GASPAR